



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 8.006, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar em todo o território do município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

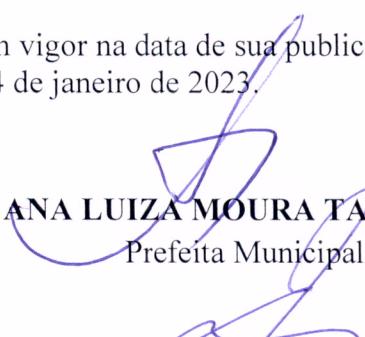
Art. 1º - É obrigatório, em todo o território do município de Sant'Ana Do Livramento, a apresentação da Carteira de Vacinação acompanhada de Atestado de Conformidade Vacinal, emitidos pela Unidade de Saúde/Seção de Vigilância Epidemiológica, dos alunos até 18 anos de idade, no ato de suas matrículas e rematrículas, em todas as escolas da rede pública municipal e particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Art. 2º – A Carteira de Vacinação deverá estar atualizada, contendo todos os registros de vacinação considerados obrigatórios, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 3º – Somente será dispensado da vacinação obrigatória o matriculado que apresentar atestado médico de contra indicação da aplicação da vacina.

Art. 4º – A falta da apresentação do documento exigido no artigo 1º desta Lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula ou rematrícula, todavia a regularização deverá ser realizada pelo responsável até no prazo máximo de trinta dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar, Ministério Público da Infância e Juventude e/ou Bolsa Família para providências.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2023.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração